



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 874/2011-TJ, DE 20 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso “IV” do art. 112, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que o “Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil” se comemora em 11 de agosto;

CONSIDERANDO, por fim, ser conveniente no interesse da continuidade dos serviços que se evite a alternância de feriados, concentrando-os em sequência, quando possível,

RESOLVE:

Art.1º Transferir, excepcionalmente, o ponto facultativo do dia 11 de agosto (quinta-feira) para o dia posterior (sexta-feira), ficando suspenso o expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art.2º Estabelecer que os prazos que se vencerem no dia 12 de agosto do corrente ano ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **JUDITE NUNES**
Presidente

Edição disponibilizada em 20/07/2011 - DJe Ano 5 - Edição 891